



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria do Patrimônio da União  
Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro  
Seção de Regularização Fundiária

## CARTA DE ANUÊNCIA

Considerando a diretriz de melhor aproveitamento dos imóveis da União com potencial de utilização para fins habitacionais de interesse social, a **Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro (SPU/RJ)** disponibilizou o imóvel localizado à **Rua Sara, nº 85, Bairro Santo Cristo, Município do Rio de Janeiro** para o Programa Minha Casa, Minha Vida – ENTIDADES, declarando-o de interesse do serviço público nos termos da PORTARIA SPU/MGNº 5067, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial da União Nº 169-A, segunda-feira, 4 de setembro de 2023.

Considerando o chamamento público de entidades realizado pela SPU, regido pela Portaria SPU/MGI nº 3.859, de 19 de julho de 2023, e o resultado da seleção, publicado no dia 02 de outubro de 2023 no Diário Oficial da União, indicando a **União por Moradia Popular do Estado do Rio de Janeiro - UMP-RJ**, CNPJ nº 08.154.865/0001-14 como vencedora do chamamento.

Declara-se o compromisso de celebrar contrato de destinação com a **UMP-RJ**, do imóvel supracitado, para implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades, operado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), nos termos da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, regulamentado pelo Ministério das Cidades, conforme Instrução Normativa MCid nº 28, de 4 de julho de 2023; Portaria MCid nº 861, de 4 de julho de 2023 e Portaria MCid nº 862, de 4 de julho de 2023.

A lavratura do Contrato de Cessão pela SPU/RJ, sob regime de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, do imóvel da União à **União por Moradia Popular do Estado do Rio de Janeiro - UMP-RJ**, fica condicionada à habilitação da entidade e seleção do empreendimento pelo Ministério das Cidades.

Registra-se a anuência da Secretaria do Patrimônio da União, por meio de sua Superintendência no Rio de Janeiro, para que a **UMP-RJ** desenvolva os projetos para fins de licenciamentos e demais procedimentos necessários para obtenção de financiamento junto à CAIXA para a viabilização do empreendimento, compatível com a categoria de habilitação da entidade no Ministério das Cidades.

A **UMP-RJ** deverá apoiar a **SPU/RJ** na guarda e conservação da área da União, no sentido de prevenir ocupações irregulares que possam inviabilizar o projeto de habitação de interesse social.

A presente manifestação de anuência tem prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada apenas uma vez, por idêntico período.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente  
**PEDRO PAULO DA SILVEIRA**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Da Silveira, Superintendente**, em 10/01/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39508840** e o código CRC **01BE87E8**.

Referência: Processo nº 10154.143430/2023-10.

SEI nº 39508840